

PORTARIA N.º 2.975, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fixa valor de coeficiente unitário.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.899, de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 44,23 (quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) o valor do coeficiente unitário de que tratam os incisos I e II do artigo 23 da Resolução n.º 173, de 23 de abril de 1991, que será multiplicado pelos respectivos índices constantes da Tabela de Escalonamento Vertical, para fins de atendimento ao disposto no artigo 8º da Resolução n.º 541, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 18 de fevereiro de 2014; 70º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidenta

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral